

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154069

Número do Contrato: 82/2017.
 Nº Processo: 23122014035201700.
 PREGÃO SISPP Nº 59/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI.
 CNPJ Contratado: 08764312000183. Contratado : MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI -
 EIRELI. Objeto: Prorrogar vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021. Valor Total: R\$5.537.643,84. Fonte: 8100915408 -
 2020NE800545 Fonte: 8100000000 - 2020NE800558 Fonte: 8100000000 - 2020NE800559
 Fonte: 8100000000 - 2020NE800560. Data de Assinatura: 25/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 154069-15276-2020NE900000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 154069

Número do Contrato: 92/2016.
 Nº Processo: 23122012065202079.
 PREGÃO SISPP Nº 43/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI.
 CNPJ Contratado: 12572501000121. Contratado : DIRECIONAL GESTAO DE SERVICOS -
 EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência e a repactuação
 do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/09/2020 a
 26/09/2021. Valor Total: R\$720.660,47. Fonte: 8100000000 - 2020NE800568. Data de
 Assinatura: 22/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 154069-15276-2020NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90006/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.011449/2020-62. Objeto: Contratação de Capacitações EAD para o
 curso de Sistemas de Aterramento - Projeto, construção, medições e manutenção, e para
 o curso de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, segundo a ABNT NBR 5419:2015. Total
 de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.
 Justificativa: Capacitação de importância para a Administração Pública, pautado na
 legislação que regulamenta processos, DECRETO 10.024/19. Declaração de Inexigibilidade
 de Licitação em 01/10/2020. EDELZIO ALVES COSTA JUNIOR - Gerente Administrativo.
 Ratificação em 01/10/2020. ANGELA MARIA DA SILVA - Superintendente. Valor Global:
 R\$2.850,00. CNPJ do Contratante: 15.126.437/0010-34. Contratante: Hospital Universitário
 de Sergipe/EBSEH. CNPJ da Contratada: 33.402.892/0011-88. Contratada: ASSOCIAÇÃO
 BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT. Valor: R\$ 2.850,00.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

Contrato: 22/2019
 Processo nº 23101.001654/2020-70
 Dispensa Licitação nº 01654/2020 UASG 154419
 Contratante: Fundação Universidade Federal do Tocantins -
 UFT - CNPJ 05.149.726/0001-04
 Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do
 Tocantins - FAPTO - CNPJ 06.343.763/0001-11
 OBJETO - Contratação da Fundação de Apoio Científico
 Tecnológico - FAPTO para gerenciamento e desenvolvimento do
 projeto MBA em Gestão Empresarial.
 Fundamentação Legal: Leis 8.958/94 e 8.666/93 e suas
 posteriores alterações.
 Vigência de 14/09/2020 a 31/03/2022
 Data assinatura 14/09/2020.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL DE 24 DE MARÇO DE 2020

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO Nº 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 115, 119, 121 E 123, DE 2019; E DE NÚMEROS 04, 07 E 09, DE 2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 8/2019-CONSU/UFV, do Ofício nº 71/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, considerando as ações do Comitê Operativo de Emergência, criado pela Portaria nº 0192/2020/RTR, e as ações da UFV planejadas pelo Comitê Pós-Pandemia, instituído pela Portaria nº 0337/2020/RTR, e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a retomada dos Concursos Públicos de Provas e Títulos destinados ao provimento de vagas para os cargos de Professor do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam os Editais de números 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 115, 119, 121 e 123, de 2019; e de números 04, 07 e 09, de 2020, anteriormente suspensos por tempo indeterminado pelo Edital de Retificação de 24/03/2020, publicado no Diário Oficial da União de 25/03/2020, faz saber que o processo seletivo passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. As provas referentes aos editais citados ocorrerão conforme quadro a seguir, mantendo-se sua aplicação no campus e município definidos anteriormente.

Nº do edital	Unidade	Nº do processo	Data de Início, hora e local
85/2019	DER/CCA	23114.907796/2019-60	20/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Economia Rural, Viçosa
94/2019	DEA/CCA	23114.906501/2019-38	19/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Engenharia Agrícola, Viçosa
09/2020	DFP/CCA	23114.912766/2019-75	19/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Fitopatologia, Viçosa
90/2019	DAE/CCA	23114.905656/2019-57	23/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
91/2019	DAE/CCA	23114.905660/2019-15	26/10/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
92/2019	DAA/CCA	23114.902610/2019-86	19/10/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
93/2019	DAA/CCA	23114.908676/2019-80	09/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
107/2019	DAA/CCA	23114.910090/2019-85	03/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
108/2019	DAA/CCA	23114.910084/2019-28	07/12/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
119/2019	DAA/CCA	23114.911686/2019-01	26/10/2020, 08:30 horas, Auditório II do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
123/2019	DAA/CCA	23114.911691/2019-13	16/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
97/2019	DPS/CCA	23114.903603/2019-00	19/10/2020, 08:00 horas, Auditório II do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
100/2019	DZO/CCA	012169/2018	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Zootecnia, Viçosa
84/2019	DBA/CCB	23114.905319/2019-60	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Biologia Animal - Anexo CCB II, Viçosa
87/2019	DBG/CCB	23114.907468/2019-63	15/03/2021, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
83/2019	DES/CCB	23114.903936/2019-21	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Educação Física, Viçosa
79/2019	DEM/CCB	23114.907028/2019-14	21/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Medicina e Enfermagem, Viçosa
115/2019	DEM/CCB	23114.909368/2019-71	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Medicina e Enfermagem, Viçosa
98/2019	DVT/CCB	23114.909212/2019-91	23/11/2020, 08:00 horas, Departamento de Veterinária, Viçosa
78/2019	DAU/CCE	23114.902297/2019-86	16/11/2020, 08:00 horas, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Viçosa
102/2019	DPI/CCCE	23114.910142/2019-13	09/11/2020, 08:00 horas, Departamento de Informática - Prédio do CCE, Viçosa
07/2020	DMA/CCE	23114.900406/2020-64	19/10/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
81/2019	DEQ/CCE	23114.902279/2019-02	03/11/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
82/2019	DEQ/CCE	23114.904246/2019-99	20/10/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
89/2019	DEQ/CCE	23114.909937/2019-89	26/10/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
121/2019	DAD/CCH	003230/2019	03/11/2020, 08:00 horas, Auditório Departamento de Letras - CCH II, Viçosa
04/2020	DEE/CCH	23114.900037/2020-18	07/12/2020, 08:00 horas, Departamento de Economia, Viçosa
80/2019	DED/CCH	23114.902338/2019-34	09/11/2020, 08:00 horas, Auditório do Departamento de Economia Doméstica, Viçosa
104/2019	DLA/CCH	23114.909497/2019-60	16/11/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
86/2019	CAp-COLUNI	23114.907860/2019-11	09/11/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
96/2019	CRP	23114.909817/2019-81	21/10/2020, 08:30 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 001467/2020. ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 12.721.248/0001-20 para Item 1 valor R\$319.211,6200.

FLAVIA VENTURA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras

(SIDE - 02/10/2020) 154051-15268-2020NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - UASG 154051

Nº Processo: 001537/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas com operador, para serviços de terraplanagem, em lote único.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 05/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, - Viçosa/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154051-5-00116-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANE DE SOUZA CARNEIRO
 Pregoeira

(SIASGnet - 02/10/2020) 154051-15268-2020NE800022

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 01/2020 ao Convênio 70/2019. PARTES: UFV/ANGLO AMERICAN MINEIRO DE FERRO BRASIL S.A./FUNARBE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020. PRAZO: Até 31/12/2020. PROCESSO: 004951/2019. ASSINAM: Pela UFV, Rejane Nascentes, Reitora em Exercício. Aldo Aparecido de Souza Junior e Ivan de Araújo Simões Filho, pela ANGLO AMERICAN. Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

DIRETORIA DE MATERIAL

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

A UFV- 154051 - DMT, torna público a ata de registro de preço a seguir: Processo 001343/2020 - Pregão SRP 81/2020: Registro de Preços para aquisição de pontos de acesso wireless. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação no DOU. Assinatura: 25/09/2020. Ata: 228/2020, beneficiário: MBA TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.769.362/0001-65, Item: 1 e 3, Valor: R\$ 1.205.500,00; Ata:229/2020, beneficiário: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ: 22.204.648/0001-12, Item: 2 e 4, Valor: R\$ 317.000,00; Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANO GALEGO DUQUE
 Diretor de Material

95/2019	CRP	23114.903253/2019-73	19/10/2020, 08:30 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba
99/2019	CRP	23114.909073/2019-03	26/10/2020, 08:30 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba
88/2019	DVT/CCB	23114.908587/2019-33	19/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Veterinária, Viçosa
106/2019	DMA/CCE	23114.903875/2019-00	01/03/2021, 08:00 horas, Departamento de Matemática - Prédio do CCE, Viçosa

1.2. A UFV observará as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS e pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, bem como as orientações da Comissão de Biossegurança e Controle de Infecção no Serviço de Saúde (BIOCIS) da Universidade Federal de Viçosa, validadas pelo Comitê Pós-Pandemia da UFV, disponíveis no sítio eletrônico http://www.soc.uvfv.br/concursos/?page_id=1392, de modo a garantir um ambiente seguro e sem riscos para os candidatos, membros das bancas examinadoras e demais servidores de apoio para a realização dos certames.

2. DAS PROVAS.

2.1. A data inicial de aplicação das provas obedecerá ao estipulado para cada Edital, conforme discriminado no subitem 1.1.

2.2. As provas serão realizadas presencialmente.

2.3. Ainda que prevista a realização de sessões públicas, conforme Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV, recomenda-se, por medida de segurança, que pessoas externas ao certame não participem destas sessões, de modo a minimizar os riscos para aqueles envolvidos diretamente no processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, pelos telefones (31) 3612-1040 e (31) 3612-1041, ou pelo e-mail cppd@ufv.br.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 102/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23117036714202004, publicada no D.O.U de 16/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Expediente Novo Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compra e Licitações

(SIDEC - 02/10/2020) 154043-15260-2020NE800532

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 104/2020

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA. ITENS: 01 E 02.

JACQUELINE CRISTINA SILVA CORRÊA
Pregoeira Oficial

(SIDEC - 02/10/2020) 154043-15260-2020NE800532

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 - UASG 154043

Nº Processo: 23117037731202051. Objeto: Livros. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-00137-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em www.licitacoes.ufu.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 02/10/2020) 154043-15260-2020NE800347

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o Ministério da Infraestrutura do Governo da República Federativa do Brasil (Minfra), por meio da Secretaria Nacional de Aviação Civil, neste ato representado pelo Senhor Ministro TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, e o Governo dos Estados Unidos da América, por meio da Agência de Comércio e Desenvolvimento dos EUA (USTDA), neste ato representado pelo Diretor de Operações TODD ABRAJANO, desempenhando as funções e deveres de Diretor da USTDA. Do Objeto. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a realização de Assistência Técnica para o desenvolvimento de estudo do Aeroporto Santos Dumont (SDU), localizado no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, de forma a atender às normas e requisitos nacionais e internacionais de aviação civil. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2020. Da vigência: do dia 15 de setembro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 390004

Nº Processo: 50000010368201972.

PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 20381773000172. Contratado: CETOR MANUTENCAO PREDIAL LTDA -Objeto: Prestação de serviços de limpeza externa das fachadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/10/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$197.999,04. Fonte: 144000000 - 2020NE800276. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 02/10/2020) 390004-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 390004

Número do Contrato: 29/2019.

Nº Processo: 50000032785201976.

PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 05427387000180. Contratado: COMUNICA - AGENCIA DE COMUNICACAO-EIRELI. Objeto: Este Termo Aditivo objetiva corrigir oserros materiais contidos na Proposta de Preços Agência Comunica nº 71/2019 de 08/11/2019, e reproduzidos na Cláusula Terceira do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 02/10/2020) 390004-00001-2020NE000001

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.027860/2020-11, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 29/2020. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: COMPANHIA DE LOCADORAS DAS AMÉRICAS., nome fantasia UNIDAS, inscrita no CNPJ nº 10.215.988/0001-60. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 682010

Nº Processo: 50300008039202011. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais voltados à melhoria das condições ergonômicas no ambiente de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Sepn Q. 514 - Conj "e" - Edifício Espaço Guimarães Rosa, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/682010-5-00013-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FILIPE MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 02/10/2020) 682010-68201-2020NE000059

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa D. ABDON & CIA. LTDA, CNPJ: 05.753.028/0001-13, por estarem em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, sobre o Ofício Nº 89/2020/GOF/SAF/ANTAQ referente ao pagamento do valor de R\$ 68.352,88 de multa aplicada no processo 50300.000814/2012-80 (atualizada em 02/10/2020 e vencimento para 30/10/2020) e o valor de R\$ 68.193,93 (vencimento para 30/10/2020) correspondente ao reembolso ao erário (Antaq) pelo pagamento da reclamação trabalhista 0000722-71.2017.5.10.002. Para o pagamento dessa multa, é necessário que entre em contato com a ANTAQ, por meio do endereço eletrônico gof@antaq.gov.br ou pelos telefones: (61) 2029-6905 ou (61) 2029-6910.

Brasília, 2 de outubro de 2020.
DANIEL PAIVA SCARDUA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ANTT/SUFIS/GEAUT Nº 119/2020/WEB/PASSAGEIROS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas no Decreto 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução ANTT nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, a GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 30 de setembro de 2020,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO; JONATHAN EBER RAMOS DA SILVA EIRELI, 27.913.186/0001-26, PASNA00009482018, 09/11/2018; PASNA00009492018, 09/11/2018; ML CAPELLELI TURISMO LTDA - ME, 13.036.407/0001-10, PASNA00000012018, 14/03/2018; PASNA00000022018, 14/03/2018; C. A CAMILO TURISMO EIRELI, 19.970.968/0001-79, PASNA00000102018, 30/04/2018; IMBITUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, 72.214.778/0001-04, PASNA00009502018, 09/11/2018; PASNA00009522018, 09/11/2018; PASNA00009532018, 09/11/2018; AD TURISMO LTDA, 04.289.814/0001-49, PASNA00009412018, 04/11/2018; TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, 05.376.934/0007-31, PASNA00009432018, 08/11/2018; PASNA00003102018, 18/07/2018; PASNA00012302019, 17/09/2019; PASNA00012292019, 17/09/2019; RCM TURISMO EIRELI - ME, 02.831.580/0001-94, PASNA00000242018, 10/05/2018; JONASTUR TRANSPORTES LTDA, 08.944.377/0001-00, PASNA00010192018, 07/12/2018; PASNA00010202018, 07/12/2018; PASNA00004852018, 03/08/2018; PASNA00004842018, 03/08/2018; PASNA00004832018, 03/08/2018; PASNA00009122018, 31/10/2018; PASNA00009132018, 31/10/2018; PASNA00009142018, 31/10/2018; PASNA00009162018, 31/10/2018; PASNA00006362019, 29/05/2019; PASNA00006372019, 29/05/2019; PASNA00006382019, 29/05/2019; PASNA00013482019, 01/10/2019; PASNA00013492019, 01/10/2019; PASNA00013502019, 01/10/2019; PASNA00013572019, 01/10/2019; PASNA00013592019, 01/10/2019; PASNA00013472019, 01/10/2019; PASNA00013612019, 01/10/2019; A. B. V. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 15.211.163/0001-90, PASNA00010352018, 12/12/2018; PASNA00010362018, 12/12/2018; PASNA00010372018, 12/12/2018; PASNA00010382018, 12/12/2018; LUBRICOM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 41.214.222/0006-07,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 96/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br/processos-seletivos/destaques>, no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A – com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no **Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, do *Campus* Rio Paranaíba, para a área de **Construção Civil e Materiais de Construção Civil**, com a seguinte titulação: Graduação em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia de Materiais ou Doutorado em Engenharia da Construção ou Doutorado em Construção Civil ou Doutorado em Materiais de Construção Civil ou Doutorado em Processos Construtivos ou Doutorado em Gestão da Construção ou Doutorado em Tecnologia da Construção. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em **quatro** fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa, e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de **R\$ 4.472,64** (quatro mil, quatrocentos e setenta e três dois e sessenta e quatro centavos) e a retribuição por titulação de **R\$ 5.143,54** (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que “pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a

meio salário-mínimo nacional”; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Comissão Examinadora, serão publicadas no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4. DAS PROVAS

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em quatro fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto em Ensino, Pesquisa e, Extensão; e d) Prova de Títulos.

4.2. Da Prova de Conhecimento

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada no dia 23 de março de 2020, às 8h (oito horas), no LAE 248.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.3. De acordo com o artigo 23 da Resolução nº 08/2019-CONSU:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. A Comissão Examinadora entregará um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso. Esse cronograma, que pode variar em razão do número de candidatos envolvidos nas diversas provas, visa orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários acordados e que se fizerem necessárias ao longo do processo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Examinadora, após a sua instalação, divulgará uma lista de pontos com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado juntamente com este Edital.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes.

4.2.3.6. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos e, após o sorteio do ponto para a elaboração da Prova de Conhecimento, poderá ser concedido, a critério da banca, o prazo de uma hora para consulta bibliográfica, no local de realização da prova. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova de Conhecimento.

4.2.3.7. Durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo.

4.2.3.8. Depois de conhecer o ponto sorteado, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 08/2019-CONSU, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse da Comissão Examinadora e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento;

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Examinadora, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a correção da Prova de Conhecimento, por cada membro da Comissão Examinadora, que atribuirá notas individuais, justificando-as, conforme os critérios estabelecidos no artigo 25 da Resolução nº 08/2019-CONSU.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.2.7. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Instituto que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

4.3. Da Prova Didática

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 25 de março de 2020, às 8h (oito horas), no LAE 248, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Examinadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. A Comissão Examinadora passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de um ponto, dentre os 10 (dez) ou mais, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Examinadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, um ponto dentre os 10 (dez) ou mais da lista e o ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso, para uso na apresentação. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua prova.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática.

4.3.2.11. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojektor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.12. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.13. É vedado à Comissão Examinadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da prova.

4.3.2.14. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.15. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no site da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática, obedecido o disposto nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Examinadora e outros presentes.

4.3.6. O resultado apurado nessa prova será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Instituto que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.3.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.3.8. Após a divulgação dos resultados da Prova de Didática em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), o texto do Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão para a Prova de Defesa de Projeto, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4. Da Prova de Defesa de Projeto

4.4.1. A Prova de Defesa de Projeto em Ensino, Pesquisa e, Extensão, a ser aplicada na data provável de 26 de março de 2020, às 8h (oito horas), no LAE 248, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV.

4.4.2. A Prova de Defesa de Projeto será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.4.2.1. A Comissão Examinadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Projeto.

4.4.2.2. Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), o texto do Projeto na Secretaria do Instituto que esteja realizando o concurso e assinar a lista de entrega. O candidato que entregar o Projeto fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4.2.3. Encerrado o prazo de entrega, em reunião com a Comissão Examinadora, os candidatos deverão assinar a lista de presença. Neste momento, os candidatos participantes serão informados sobre a data e a hora de início das apresentações e defesas dos Projetos.

4.4.2.4. Na data e hora marcadas pela Comissão Examinadora para o início das apresentações dos Projetos, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado.

4.4.2.5. Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Defesa de Projeto. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue à Comissão Examinadora.

4.4.2.6. Antes de iniciar a defesa de Projeto, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material para uso na prova.

4.4.2.7. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojetor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar aos candidatos previamente qual o sistema operacional deste.

4.4.2.8. A Prova de Defesa de Projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.4.2.9. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A apresentação de Projeto deverá durar 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.4.2.10. Após a apresentação de Projeto, a Comissão Examinadora iniciará sua arguição. O tempo de arguição total será de até 60 (sessenta) minutos, entre perguntas e respostas.

4.4.3. Para a prova de Defesa de Projeto deverão ser considerados no mínimo os seguintes aspectos, a serem detalhados de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento: I - Capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV; II - Exequibilidade e, ou, aplicabilidade do Projeto; e III - Fundamentação conceitual ou empírica.

4.4.4. Apurado o resultado da Prova de Defesa de Projeto pela Comissão Examinadora, o seu presidente encaminhará à CPPD o quadro com as respectivas notas, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Instituto que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Defesa de Projeto, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.4.6. Após a divulgação dos resultados da Prova de Defesa de Projeto em mural do Instituto que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), sendo uma comprovada, os currículos e os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, na Secretaria do Instituto. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.5. Da Prova de Títulos

4.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do *curriculum vitae* do candidato pela Comissão Examinadora.

4.5.2. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada nos "Critérios de Avaliação de Prova de Títulos", constante no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas e não comprovadas.

4.5.3. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Instituto onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.5.4. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.5.5. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Examinadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.5.6. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.5.7. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 4,0; Atividades de Pesquisa: 3,0; Atividades de Extensão: 1,0; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras: 2,0.

4.5.8. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.5.9. A avaliação da parte B consistirá em:

4.5.9.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.5.9.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.5.9.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.5.7 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão: Sendo: P_i representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e N_i representa o total de pontos obtidos em cada item.

$$\text{Total de pontos ponderados} = \frac{\sum_1^4 P_i N_i}{10}$$

4.5.9.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

4.6. Classificação final

4.6.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto, e de Títulos, com duas casas decimais sendo a última destas com arredondamento.

4.6.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

5. PRAZOS PARA RECURSOS

5.1. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 08/2019-CONSU,

disponível no disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Em caso de recurso pelo candidato, serão observadas as disposições do artigo 16 ao 27 do Regimento Geral da UFV.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução nº 08/2019-CONSU, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e, ou, de pós-graduação, para a conferência da autenticidade dos documentos, cujas cópias (uma de cada documento) deverão ficar arquivadas na PGP, sob pena de desclassificação do candidato e anulação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Viçosa, 23 de outubro de 2019.

Marcos Ribeiro Furtado
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

Mercio Botelho Faria
Presidente da CPPD

João Carlos Pereira Da Silva
Pró-Reitor de Ensino

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 96/2019

ÁREA: Construção Civil e Materiais de Construção Civil

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Cimento Portland: propriedades, ensaios e normalização.
2. Agregados para concreto: propriedades, ensaios e normalização.
3. Concreto: propriedades do concreto nos estados fresco e endurecido, dosagem e controle tecnológico.
4. Aditivos para concreto: tipos, propriedades, ensaios e normalização.
5. Materiais metálicos: propriedades, ensaios e normalização.
6. Madeiras: propriedades, ensaios e normalização.
7. Aspectos legais das construções: normas e leis.
8. Planejamento de obras: metodologias de planejamento, ferramentas de planejamento e roteiro de planejamento.
9. Formação de preço na construção civil: composição de custos, custos diretos e BDI.
10. Orçamento, cronogramas de obras e curvas de controle.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BAUER, L. A. Falcão (Coord.). Materiais de construção. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000. 2v. (v. 1) (broch.)
2. BAUER, L. A. Falcão (Coord.). Materiais de construção. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000. 2v. (v. 2) (broch.).
3. MEHTA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. Concreto, Microestrutura, Propriedades e Materiais - 2ª edição. Edição de Nicole Pagan Hasparyk. São Paulo, Ibracon, 2014.
4. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 15. ed. São Paulo: Pini: Sinduscon, 2016.
5. TISAKA, M. Orçamento na Construção Civil: consultoria, projeto e execução. 2ª ed. São Paulo: Editora Pini, 2011.

6. LIMMER, Carl V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras: Carl Vicente Limmer. Rio de Janeiro: LTC Ed., c1997. xi, 225 p. (broch.).
7. BONATTO, H. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.
8. BAETA, A. P. Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas. 1ª ed. São Paulo: Pini, 2012.
9. TCPO: tabelas de composições de preços para orçamentos. 14.ed. São Paulo: Pini, 2012. 659 p. (broch.).
10. MATTOS, A.D. Como preparar orçamentos de obras. 3ª ed. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2019.
11. MATTOS, A.D. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Editora Pini, 2010.
12. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2622. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília, DF. Acórdão Nº2622/2013. Brasília, DF.
13. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1977. Relator: VALMIR CAMPELO. Brasília, DF, 31 de julho de 2013. Acórdão Nº1977/2013. Brasília, DF.
14. BRASIL. Lei nº 8666/1993, de 08 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Legislativo, Brasília, DF.
15. BRASIL. Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Legislativo, Brasília, DF.
16. BRASIL. Lei nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Legislativo, Brasília, DF.
17. BRASIL. Lei nº 8.078/1990, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Legislativo, Brasília, DF.
18. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 12655: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
19. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16697: Cimento Portland — Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.
20. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7211: Agregados para concreto - Especificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.
21. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 11768: Aditivos químicos para concreto de cimento Portland – Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

22. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7480: Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
23. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
24. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15575: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
25. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15575: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
26. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15575: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
27. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15575: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
28. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15575: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
29. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15575: Edificações habitacionais — Desempenho Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.